

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 689/2022 – Recurso Administrativo, ROP 12/2022, item 3.5.3.1, de 7/7/2022, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Ultradent do Brasil Produtos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 06.295.846/0001-82

Processo: 25759.004882/2017-05

Expediente: 3466638/21-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 19/2021](#), realizada em 9/6/2021, item 2.2.16. [Aresto nº 1.434](#), de 9/6/2021, publicado no DOU nº 107, de 10/6/2021.

- [SJO nº 1/2022](#), realizada em 19/1/2022, item 3.2.10.

- [ROP 8/2022](#), item 3.5.3.1, retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES | SIM |
| ALEX MACHADO CAMPOS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso, anulando o Auto de Infração Sanitária nº 0016610173 (AIS 03/2017) e extinguindo o Processo Administrativo Sanitário dele decorrente, nos termos do voto do relator – [Voto nº 61/2022/SEI/DIRE4/Anvisa](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 15/07/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1969312** e o código CRC **8977B85F**.

Referência: Processo nº 25351.910230/2022-43

SEI nº 1969312